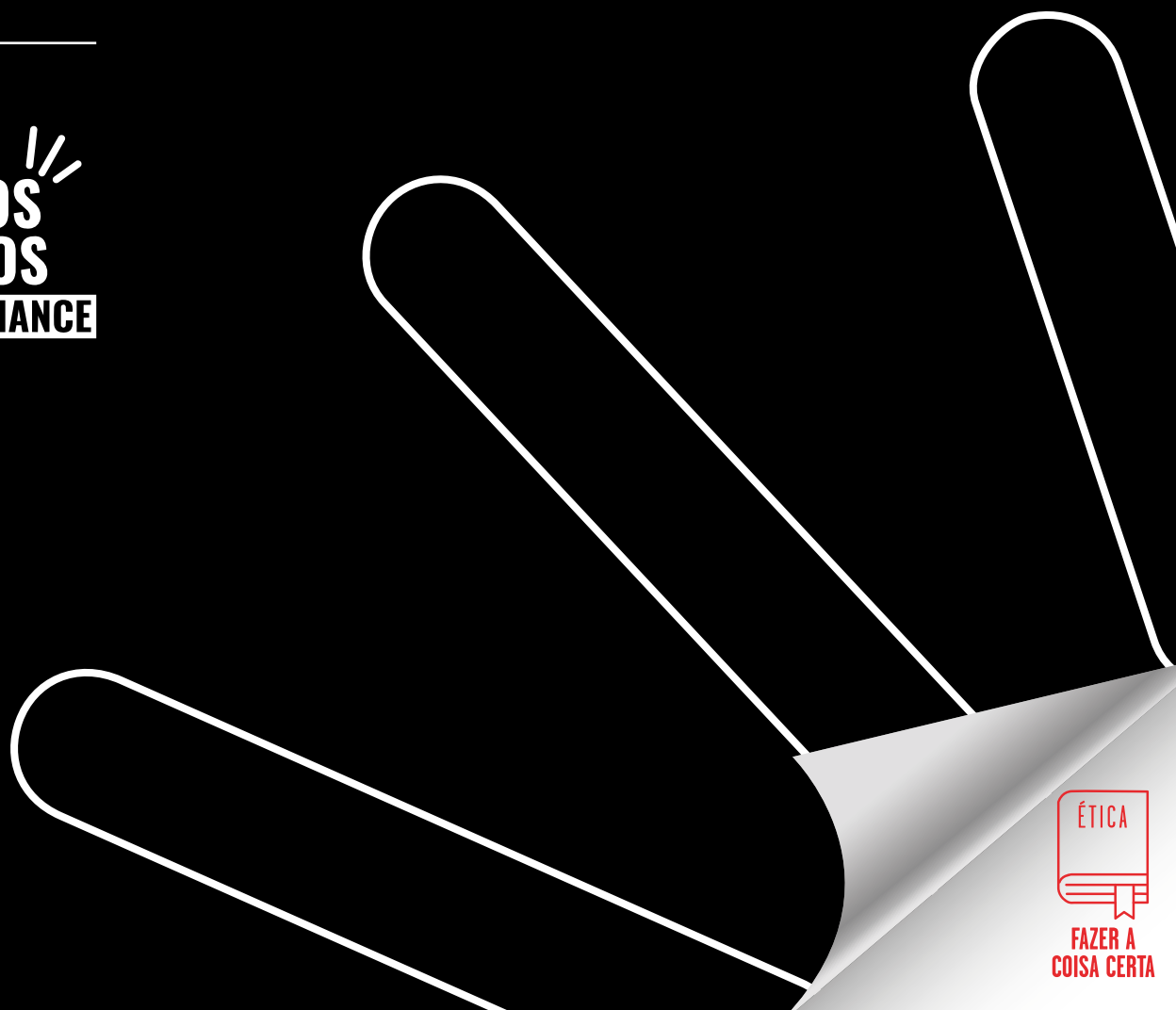


MANUAL COMPLIANCE







SU MA RIO

01	Introdução	1
02	Marco regulatório	5
03	Estrutura e governança do Programa Global de Integridade e Compliance	6
04	Prevenção à corrupção	18
05	Prevenção de operações com recursos de procedência ilícita (PLD) e financiamento do terrorismo	20
06	Proteção de dados pessoais	22
07	Prevenção da responsabilidade penal da pessoa jurídica	24
08	Riscos em matéria de concorrência econômica	26
09	Controles	29
9.1	Recebimento e oferecimento de brindes, hospitalidade e convites para eventos de entretenimento	
9.2	Gestão de terceiros	
9.3	Identificação de conflito de interesse	
9.4	Conscientização e capacitação	
10	Monitoramento, auditoria e melhoria contínua	35
11	Código de ética da Coca-Cola FEMSA	36
12	Consequências da não conformidade	38
13	Disposições finais	38



1. INTRODUÇÃO



OBJETIVO DO MANUAL

Estabelecer a estrutura, princípios, políticas e procedimentos do Programa Global de Integridade e Compliance da Coca-Cola FEMSA (KOF) e suas subsidiárias, doravante denominado PGIC, assim como fortalecer uma cultura de integridade, ética e compliance. Este manual é uma ferramenta disponível para consulta e orientação para toda a organização.

ESCOPO

Aplica-se a todos os colaboradores da empresa. Com relação a terceiros, temos controles para gerenciar os riscos inerentes ao nosso relacionamento com eles.

COMPROMISSO

Devido à liderança e comprometimento da Alta Liderança em questões de integridade, legalidade e ética, apoiamos e promovemos na KOF uma cultura de compliance.

A KOF conta com um PGIC no nível corporativo e em cada um dos países onde tem operações, com uma esquematização baseada em riscos, com o objetivo de prevenir qualquer tipo de risco em termos de compliance para a organização. Portanto, precisa garantir que todos os colaboradores entendam as leis e diretrizes internas relacionadas à ética, integridade, legalidade e conformidade.

Há um claro compromisso de fomentar uma cultura na qual todos os colaboradores entendam a importância do compliance e ajam com integridade e ética em todas as decisões. O compromisso é de todos, em todos os níveis da organização.



Objetivo del PGIC: Operar de forma eficiente, com base no nosso Código de Ética para proporcionar confiança para os acionistas e terceiros, fortalecer a cultura organizacional e o desenvolvimento sustentável, mitigar os riscos de compliance relevantes e contribuir para a segurança jurídica da KOF.

O PGIC busca identificar e mitigar riscos em termos de compliance, com a premissa de estabelecer a defesa e proteção da KOF de qualquer questionamento ou sanção, promovendo o cumprimento da legislação em cada operação e normativas internas aplicáveis, assim como reduzir um impacto negativo na reputação por qualquer não conformidade ou por não ter estabelecido medidas preventivas.

Matérias que o PGIC abrange: O foco principal e os temas incluídos no PGIC são:

- **Prevenção à corrupção.**
- **Prevenção de operações com recursos de procedência ilícita (PLD) e financiamento do terrorismo.**
- **Proteção de dados pessoais.**
- **Prevenção da responsabilidade penal da pessoa jurídica.**
- **Riscos em matéria de concorrência econômica.**



Premissas do PGIC: O PGIC é baseado em 6 premissas (6Cs) do Compliance:

1. **Conformidade**
2. **Controle**
3. **Comunicação**
4. **Capacitação**
5. **Constância**
6. **Compromisso**



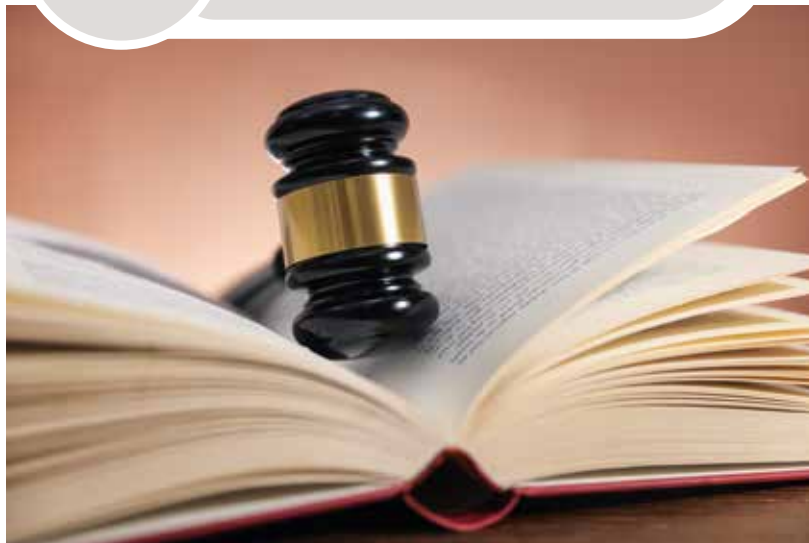
OS PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS EM QUESTÕES DE COMPLIANCE ESTABELECIDOS NO PGIC SÃO:

- Contratos com terceiros que poderiam gerar qualquer risco à KOF.
- **Cadastro Contratação** de clientes e/ou **Contratação de** fornecedores que realizem operações incomuns.
- Descumprimento de legislação que enseje multas e penalidades em compliance.
- Efetuar pagamentos diretamente ou por terceiros a funcionários públicos para agilizar procedimentos que gerem benefício indevido à KOF.
- Falha na identificação e gestão adequada de conflitos de interesses.
- Possível **sanção** devido ao processamento e gestão incorreta de dados pessoais.

Para os fins deste documento, serão denominados riscos de compliance todos os riscos como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, responsabilidade penal, gestão de riscos de terceiros, conflitos de interesse, riscos no tratamento de dados pessoais e riscos em matéria de concorrência econômica.



2.MARCO REGULATORIO



Além dessas normas, é importante mencionar que existem outras obrigações e observações legislações exigidas em cada operação que a KOF mantém. Desta forma, dentre outras questões particulares, o Código Penal de cada país, de acordo com sua vigência e escopo, pode gerar consequências penais, administrativas e civis, impactando na reputação da KOF.

O PGIC TOMA COMO BASE AS SEGUINTE LEGISLAÇÕES E NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

- FCPA (Foreign Corrupt Practices Act - USA) - Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (1977), que proíbe o suborno de funcionários estrangeiros.
- UK Bribery Act (Reino Unido): Proíbe o suborno nos setores público e privado.
- Recomendações do GAFI: Normas internacionais contra lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- GDPR (General Data Protection Regulation) - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- Legislação nacional aplicável em questões de compliance: Prevenção à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, responsabilidade penal, riscos em matéria de concorrência econômica e proteção de dados pessoais (segundo o país em que a KOF opera).
- Convenção Interamericana contra a Corrupção (OEA).
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida).
- ISO 37301:2021: Sistema de Gestão de Compliance.
- IISO 37001:2016: Sistema de Gestão de Prevenção ao Suborno.



Todos os colaboradores da KOF devem agir e conduzir suas ações dentro e fora da empresa em alinhamento às Diretrizes Internas estabelecidas e aprovadas, como o Código de Ética, as Políticas Corporativas, Procedimentos e Normas Globais.



3. ESTRUTURA E GOVERNANÇA DO PROGRAMA GLOBAL DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE



**O PGIC É UM CONJUNTO DE POLÍTICAS,
PROCEDIMENTOS E CONTROLES ELABORADOS
PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS LEIS,
REGULAÇÕES E NORMAS APLICÁVEIS.**

1. Compromisso da alta liderança



2. Estrutura



3. Diretrizes corporativas publicadas no DocManager



4. Comunicação e capacitação



5. Análise dos riscos de compliance e controles



7. Avaliação e Melhoria



6. Relatórios e monitoramento



1. COMPROMISSO DA ALTA LIDERANÇA

- a. Liderança ética e cultura de compliance promovida a partir da Alta Liderança (“tone at the top”).
- b. Aprovação e respaldo visível ao programa.
- c. Apresentação da estratégia e resultados perante o Conselho de Administração através do Comitê de Auditoria.



2. ESTRUTURA

- a. Existência formal do Compliance Officer no Corporativo e em cada um dos países nos quais a KOF opera, como responsável por desenvolver, implementar e supervisionar o programa. Atualmente, os Compliances Officers que se dedicam 100% a questões de compliance são: Corporativo, Colômbia e CAMSur (Costa Rica, Panamá e Nicarágua). Os demais, **além da responsabilidade de do programa de Compliance** têm responsabilidades legais **e de compliance compartilhadas**.
- b. Independência e recursos humanos tecnicamente capacitados, recursos econômicos e tecnológicos adequados.
- c. Coordenação com áreas como Jurídico, Suprimentos, Recursos Humanos, Comercial, Assuntos Corporativos, Marketing, Financeiro, Gestão de Riscos, Auditoria Interna, Governança de Processos e estruturas regulatórias, entre outros.



3. DIRETRIZES CORPORATIVAS PUBLICADAS NO DOCMANAGER

- a. Código de ética.
- b. Políticas específicas (ex.: Prevenção à corrupção, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Conflito de Interesses, Compliance, entre outras).
- c. Outras diretrizes (manuais, normas, procedimentos, especificações) de âmbito interno.

4. COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

- a. Programas de conscientização para colaboradores e terceiros relevantes, assim como treinamentos obrigatórios para colaboradores.
- b. Cursos periódicos e atualizados de acordo com a evolução dos riscos de compliance e regulamentações.
- c. Materiais acessíveis e adequados ao papel e nível de responsabilidade de cada colaborador.

5. ANÁLISE DOS RISCOS DE COMPLIANCE E CONTROLES

- a. Identificação e avaliação dos riscos de compliance ou outros que possam impactar o PGIC, de acordo com as matérias estabelecidas no programa.
- b. Avaliações de controles periódicas por áreas proprietárias do controle.
- c. Linha de denúncia (Linha Ética KOF), que é um canal confidencial para reportar irregularidades, descumprimentos e possíveis violações de nossas diretrizes internas, proteção contra represálias e gestão adequada das denúncias.
- d. Controles internos para verificar conformidade.
- e. Processos de investigação de terceiros.
- f. Cláusulas contratuais obrigatórias em matéria de compliance.

6. RELATÓRIOS E MONITORAMENTO

- a. Reportes periódicos à Alta Liderança e/ou ao Comitê de Auditoria.
- b. Indicadores-chave de compliance (KPIs).
- c. Procedimentos para a investigação de não conformidades.
- d. Monitoramento contínuo da conformidade regulatória.
- e. Monitoramento contínuo dos controles que mitigam os Riscos de Compliance.

7. AVALIAÇÃO E MELHORIA

- a. Avaliação periódica do programa de compliance.
- b. Atualização das diretrizes internas e controles de acordo com as mudanças regulatórias ou do negócio, assim como pela integração de melhorias ou boas práticas identificadas.
- c. Pesquisas internas sobre cultura ética e percepção da cultura de legalidade, integridade e compliance.
- d. Auditorias de Compliance periódicas, internas ou externas, para avaliar os controles estabelecidos nas áreas funcionais que dão suporte ao PGIC.
- e. Benchmark com as melhores práticas nessa área.
- f. Feedback e adaptação baseados em resultados e auditorias.
- g. Desenvolvimento de competências técnicas e interpessoais da equipe de Compliance.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PGIC

Liderança

Compliance Officer

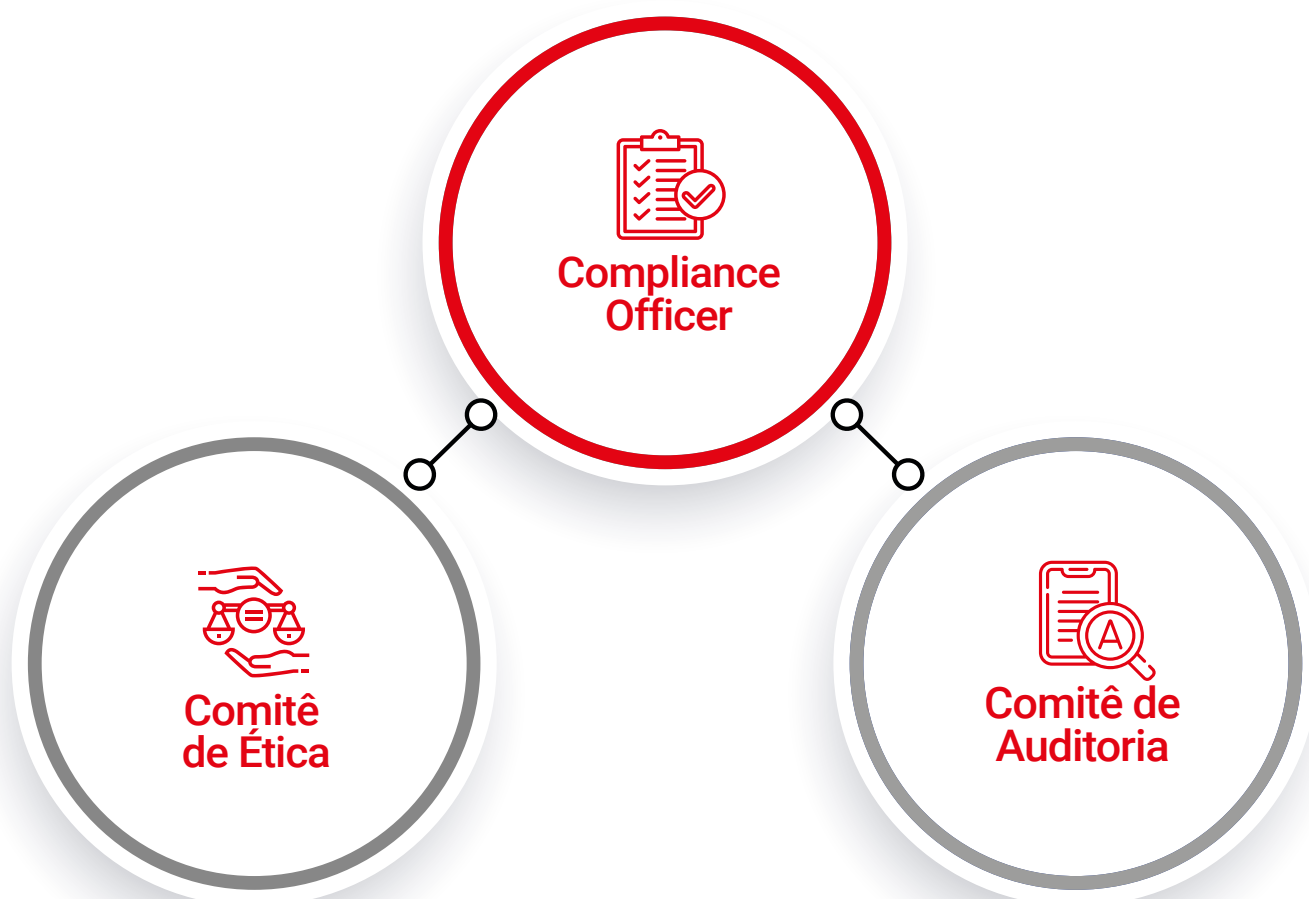
- Responsável por supervisionar a implementação do programa e do sistema de gestão de compliance em geral na KOF, garantindo o cumprimento das normas internas e externas aplicáveis. Cada país ou região em que a KOF opera tem um Compliance Officer designado, assim como no Corporativo.

Comitê de Ética

- É um órgão colegiado que zela pelo cumprimento do Código de Ética, assegura a disseminação, compreensão e uso do Código de Ética e da Linha Ética, assim como orienta o atendimento a denúncias, dúvidas ou preocupações recebidas na Linha Ética.

Comitê de Auditoria

- É um órgão colegiado que, dentro de suas funções, é responsável por supervisionar a eficácia do programa de Compliance, auditoria interna, gestão de riscos e conformidade regulatória.





FUNÇÕES DO COMPLIANCE OFFICER

DE CARÁTER ENUNCIATIVO, MAS LIMITATIVO:

- Desenvolver, implementar e atualizar o PGIC na KOF.
- Definir os objetivos anuais do PGIC e supervisionar sua execução.
- Alinhar os objetivos do PGIC ao sistema de gestão de compliance e Prevenção ao Suborno.
- Manter atualizado e revisar periodicamente o Código de Ética, as Políticas Corporativas, as normas globais e demais diretrizes internas sobre questões relacionadas ao PGIC e propor modificações, com o objetivo de prevenir condutas ilegais, antiéticas ou impróprias.
- Assessorar a tomada de decisões em questões e Riscos de Compliance.
- Definir o plano de capacitação e comunicação periódica para os colaboradores, com mais ênfase em áreas expostas a Riscos de Compliance, assim como seu conteúdo.
- Coordenar com o Sistema de Ética o atendimento às denúncias geradas e registradas na Linha Ética KOF relacionadas aos temas do PGIC.



- Promover uma cultura de integridade e ética corporativa em todos os níveis da organização.
- Estabelecer indicadores de risco, monitoramento e melhoria contínua do programa.
- Revisão e avaliação do PGIC, detectando áreas de oportunidade, a fim de implementar planos de melhoria.
- Reportar periodicamente o desempenho do PGIC ao órgão de governança e à alta liderança.
- Estabelecer um sistema para levantar preocupações ou consultas e garantir que as perguntas e dúvidas sejam respondidas.
- Gerenciar e comunicar os Riscos e Controles de compliance (PGIC) apontados na matriz de riscos KOF.
- Avaliar e gerir os Riscos de Compliance e os controles estabelecidos para sua mitigação.
- Monitorar, em conjunto com a área de Gestão de Riscos, o Cumprimento e a eficácia dos controles estabelecidos com base na avaliação dos Riscos de Compliance.
- Garantir que as responsabilidades para alcançar os objetivos do PGIC sejam adequadamente atribuídas em toda a organização.
- Colaborar com outras áreas (Jurídico, Suprimentos, Segurança Cibernética, Recursos Humanos, Assuntos Corporativos, KFS, Sistema Ético, Gestão de Riscos, entre outras) para emissão de diretrizes sobre Cibersegurança, Recursos Humanos, Assuntos Corporativos, KFS, Sistema Ético, Gestão de Riscos, entre outras) para emitir directrizes de Compliance.
- Analisar o resultado dos processos de due investigations de terceiros.



- Suporte à auditoria interna relacionada a questões de Compliance, incluindo medidas de mitigação de riscos e acompanhamento de planos de ação.
- Acompanhamento do Modelo de Prevenção de Crimes. Coordenar a Conformidade da Proteção de Dados Pessoais.
- Gerenciar o orçamento e os recursos alocados de forma eficiente.
- Implantação, execução e acompanhamento da estratégia de Compliance através do PGIC no Corporativo e apoio aos países.
- Acompanhar e promover a divulgação e cumprimento do PGIC nas operações.

- Coordenar esforços com os Compliance Officer dos países para implementar, amadurecer e executar o PGIC.
- Compartilhar experiências e melhores práticas com outros Compliance Officer dos países e com os Compliance Officer das Unidades de Negócio da FEMSA.
- Colaborar com a implementação do plano de comunicação sobre divulgação das Diretrizes Internas.
- Revisar e analisar constantemente quaisquer alterações na legislação aplicável, assim como em políticas, processos e normas internas, a fim de informar as diferentes áreas e os Compliance Officer das Operações tais modificações que possam existir.





- Reportar periodicamente o cumprimento e progressos do PGIC para a área de Compliance da FEMSA.
- Integrar o Comitê de Ética e Compliance do Corporativo da KOF e, em conjunto com os demais membros, analisar e avaliar os comportamentos, a fim de sugerir sanções, de acordo com as Diretrizes de Sanções da KOF.
- Atender e analisar denúncias ou informações de violações do PGIC.
- Recomendar ações disciplinares ou corretivas adequadas em caso de não conformidade com o PGIC.
- Revisar o plano de tratamento de Risco de Compliance.



Funções e responsabilidades para as diferentes partes envolvidas



Alta liderança

Liderança ética e a promoção da conformidade. Devem incluir o Compliance como parte dos objetivos estratégicos e dos critérios de desempenho organizacional.



Colaboradores

Cumprir o Código de Ética, diretrizes internas, normas e reportar irregularidades, não conformidades e possíveis violações. Devem participar de capacitações sobre questões de Compliance e evitar comportamentos que possam gerar risco para a KOF. Devem expressar o seu compromisso com a conformidade das diretrizes internas dentro da periodicidade exigida pela KOF.



Terceiros

Sujeitos a cláusulas de conformidade contratual e a investigações (investigação), assim como auditorias em matéria de compliance durante a relação contratual.

• **OUTRAS ÁREAS DE SUPORTE**

Jurídico



- Assessorar e garantir a conformidade regulatória; revisar cláusulas contratuais relacionadas ao compliance (investigação de terceiros, revisão de listas restritivas, prevenção à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, auditoria, confidencialidade, responsabilidade, proteção de dados pessoais, entre outras aplicáveis ao Compliance), assim como colaborar na revisão e redação de diretrizes internas com abordagem jurídica.

Recursos Humanos



- Na área trabalhista, garantir a inclusão de cláusulas de ética e conformidade nos contratos, descrições de cargos e processos de avaliação de desempenho.
- O Sistema Ético deve garantir e reforçar a disseminação e confiança da Linha Ética KOF, reforçar processos de investigação, garantindo anonimato e proteção à pessoa que reporta, realizar a devida investigação, assim como atualizar o Código de Ética de acordo com os princípios e valores da companhia.
- A área de Capacitação e Comunicação deve colaborar com o Compliance Officer para coordenar campanhas de comunicação e programas de treinamento, com base nos objetivos do PGIC.
- A área Recrutamento e Seleção deve colaborar com a área de Compliance para que os candidatos a colaboradores sejam investigados, de maneira a identificar riscos potenciais para a KOF em matéria de Compliance.

Assuntos Corporativos



- Apoiar na resposta a incidentes de compliance que afetem a imagem da companhia, garantir que as interações com autoridades, órgãos da indústria e comunidades cumpram as normas de integridade e transparência, assim como colaborar com a elaboração de relatórios de sustentabilidade e relatórios integrados para investidores ou autoridades competentes.

• **OUTRAS ÁREAS DE SUPORTE**

Comercial



- Garantir que as atividades comerciais (vendas, licitações, contratos, entre outras aplicáveis) estejam em conformidade com as políticas de prevenção à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, compliance e concorrência econômica, assim como com quaisquer outras diretrizes internas aplicáveis à gestão de riscos relevantes com terceiros. Colaborar com a área de Compliance para mandar investigar clientes e identificar os possíveis riscos para a KOF em termos de Compliance, assim como, supervisionar as práticas de comissões, descontos e promoções para evitar irregularidades em matéria de concorrência econômica.

KOF Financial Services (KFS)



- Executar as diretrizes internas referentes ao processo de investigação de terceiros em matéria de Compliance de acordo com os níveis de risco implementados, manter preenchidos os registros/processos de avaliações e decisões sobre os semáforos de risco deles, identificar riscos de clientes e fornecedores com operações incomuns, assim como participar da melhoria contínua desses processos em conjunto com a área de Compliance.

Marketing



- Garantir que todas as campanhas estejam em conformidade com a regulação local e internacional (defesa do consumidor, concorrência leal, uso de dados), verificar se colaborações, patrocínios e promoções não geram riscos de suborno ou conflito de interesses, transmitir a terceiros as políticas de Compliance aplicáveis à publicidade e relações públicas para que as atividades realizadas não gerem uma não conformidade para a KOF.

Finanças



- Implementar controles para prevenir fraudes, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção em pagamentos, contas a pagar e fluxos de caixa, garantir registros transparentes e precisos que deem suporte a relatórios regulatórios, colaborar com a área de Compliance e Auditoria Interna em revisões e relatórios de conformidade financeira, colaborar com a área de Compliance para mandar investigar fornecedores e identificar riscos potenciais para a KOF em matéria de Compliance.



4. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO



Na KOF, contamos com medidas para prevenir a corrupção, de maneira que foram implementados controles, práticas e ações que são levadas em consideração para prevenir, identificar e combater atos de corrupção nas operações e nas interações com terceiros.

Objetivos do processo de prevenção à corrupção

- Prevenir irregularidades: Evitar que práticas ilegais ou pouco éticas ocorram dentro da empresa.
- Proteger a reputação da marca e a confiança do mercado: Demonstrar compromisso com a ética e transparência, assim como com as ações relativas a questões éticas.
- Reduzir riscos legais e financeiros: Evitar multas, perdas e outros custos associados a processos judiciais.
- Cumprir a legislação: Garantir que a organização cumpra as leis nacionais e internacionais de prevenção à corrupção.
- Fortalecer a cultura ética e íntegra: Promover ações integrais em todos os níveis da organização.



Entre outras questões gerais que devem ser estabelecidas em políticas internas, deve-se observar o seguinte:

- Proibição absoluta de subornos em geral e principalmente a funcionários públicos.
- Regras claras sobre brindes, hospitalidade e convites para eventos de entretenimento (limites de valor, frequência, autorizações).
- Interações com funcionários públicos sujeitas a autorização e registro documental.
- Denúncia interna no caso de algum colaborador identificar um caso de corrupção.
- Cláusulas de prevenção à corrupção em modelos de contrato com terceiros.
- Capacitação anual para todos os colaboradores (administrativos e operacionais) e principais terceiros.

Temos os seguintes controles na matéria:

- Realizamos investigações de todos os nossos terceiros (processos de “investigações”) em listas restritivas internacionais e locais de acordo com a operação, assim como em notícias relacionadas, para identificar qualquer risco de compliance.
- Contamos com formulários para conhecer os terceiros com quem contratamos, a fim de identificá-los e verificar a sua existência lícita.
- Nos contratos com terceiros, temos cláusulas de prevenção à corrupção, revisão de listas restritivas e permitimos auditorias.
- Gerenciamos conflitos de interesses de acordo com as normas internas.

Ver Processo de Prevenção à Corrupção e Suborno disponível no DocManager.



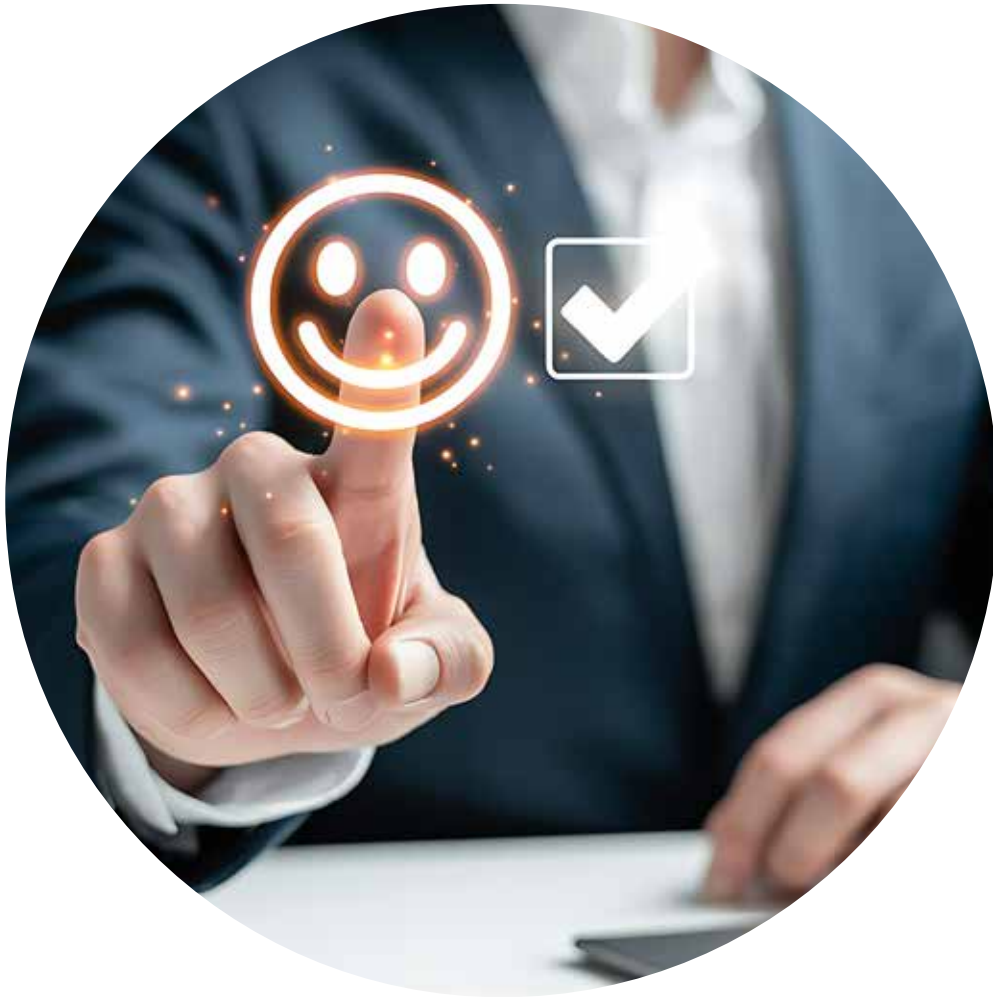
5. PREVENÇÃO DE OPERAÇÕES COM RECURSOS DE PROCEDÊNCIA ILÍCITA (PLD) E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO



- Na KOF, nos baseamos nas melhores práticas e controles **para prevenir riscos em matéria de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo**, portanto, políticas e outras diretrizes internas são implementadas para identificar, monitorar e mitigar os riscos relacionados à ocultação de recursos de procedência ilícita, assim como o financiamento do terrorismo.

Contamos com os seguintes controles nessa matéria:

- Realizamos investigações de todos os nossos terceiros (processos de due diligence) em listas restritivas internacionais e locais de acordo com a operação, assim como em notícias relacionadas, para saber de qualquer risco de Compliance, classificando o nível de risco (alto, médio e baixo).
- Revisão periódica de listas restritivas nacionais e internacionais (OFAC, ONU, UE, entre outras).
- Relatórios/reportes sobre transações relevantes e suspeitas às autoridades de cada operação em que a KOF atua.
- Detecção de operações inusuais incomuns ou suspeitas.
- Realizamos capacitações e enviamos comunicações constantes a todos os colaboradores para que dentro de suas funções previnam qualquer ato que possa ter risco de lavagem de dinheiro.



Os controles descritos anteriormente são executados por equipes multidisciplinares dentro da organização e são utilizadas ferramentas digitais e tecnológicas para isso, com o objetivo de prevenir atividades ilegais, cumprir a legislação, proteger a confiança da empresa, identificar e mitigar riscos, assim como promover uma cultura de compliance.

A participação em atividades de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo pode gerar danos à organização e ter com consequência prejuízos para a empresa, assim como danos à reputação e responsabilização administrativa, civil e criminal para os indivíduos envolvidos na prática de um possível crime.

Consulte o Processo e Procedimento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ambos disponíveis no DocManager.



6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A proteção de dados pessoais é componente essencial do PGIC, uma vez que garante o respeito à privacidade de clientes, colaboradores, fornecedores e demais titulares de dados. O tratamento adequado de informações pessoais contribui não apenas para o cumprimento da normativa aplicável, mas também para confiança e reputação da empresa.



Atualmente vivemos em um ambiente globalizado e digital. Assim, a proteção de dados pessoais requer medidas claras e eficazes, alinhadas aos mais altos padrões internacionais. Por isso, na Coca-Cola FEMSA, levamos em consideração o seguinte para a devida proteção:

- Princípios: Legalidade, finalidade, proporcionalidade, consentimento, qualidade e responsabilidade.
- Classificamos os dados em bancos de dados pessoais de acordo com a área responsável pelo processamento dos dados.
- Garantia de direitos de Acesso, Retificação, Cancelamento e Oposição, entre outros, que cada legislação exija, conforme aplicável em cada Operação.
- Cláusulas em Contratos quando seja o caso de tratamento, compartilhamentos e transferências internacionais de dados.
- Responsáveis internos definidos e medidas de segurança implementadas.

Temos os seguintes controles na matéria:

- Temos diretrizes de gestão e tratamento para a proteção de dados pessoais de acordo com a legislação aplicável a cada operação.
- Temos um DPO (Data Protection Officer) em cada Operação.
- Contamos com controles para categorização e classificação de Dados Pessoais.
- Temos avisos de privacidade para a gestão e tratamento adequado de dados pessoais e seu uso.



**Consulte as diretrizes
disponíveis no
DocManager**

Norma Global de Proteção de Dados Pessoais, Procedimento e Especificação de Proteção de Dados Pessoais, Formulário de Banco de Dados Pessoais, Formulário - Solicitação de Uso de Direitos de Dados Pessoais, Formulário- Salvaguarda e Proteção de Dados Pessoais e Formulário- Eliminar Dados Pessoais.



7. PREVENÇÃO DA RESPONSABILIDADE PENAL DA PESSOA JURÍDICA

Uma das questões que a empresa leva em consideração é estabelecer os princípios, controles e procedimentos que permitam à KOF prevenir, detectar e mitigar o cometimento de condutas ilícitas que possam gerar responsabilidade penal para a organização, de acordo com as leis e regulações aplicáveis aos países onde opera, assim como normas internacionais de conformidade (ISO 37301, ISO 37001, FCPA, UK Bribery Act, entre outras).

O principal objetivo é garantir que a empresa possa excluir ou atenuar sua responsabilidade penal, demonstrando a existência de um Programa de Compliance Penal sólido e eficaz, respaldado pela alta liderança (SLT) e aplicado em todos os níveis da organização.



CONTAMOS COM OS SEGUINTE CONTROLES NESSA MATÉRIA:

- Temos um Compliance Officer no Corporativo e em cada país onde a KOF opera.
- Contamos com uma matriz de riscos na qual estão incluídos os riscos que podem levar à responsabilidade penal da pessoa jurídica (crimes aplicáveis em cada jurisdição correspondente) e, por sua vez, temos controles específicos para a mitigação desses riscos.
- Monitoramento de controles para prevenir esses riscos.
- Temos Políticas específicas em matéria de compliance, tais como: Prevenção à Corrupção e Suborno, Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, Conflito de Interesse, entre outras.
- Atualização periódica de diretrizes para prevenir riscos dessa natureza.
- Programas de capacitação para colaboradores e Terceiros.
- Treinamento especializado para áreas de maior risco e alta liderança para reforçar a importância da implementação do PGIC.
- Evidência documental da participação dos colaboradores em todos os níveis e avaliações periódicas.
- Realizamos auditorias e monitoramento do processo.





8. RISCOS EM MATÉRIA DE CONCORRÊNCIA ECONÔMICA

A livre concorrência promove preços mais baixos, produtos e serviços de maior qualidade e inovação, maximizando assim o bem-estar do consumidor.

A KOF não deve participar de estratégias coordenadas com terceiros, tais como:

- Acordos com concorrentes sobre condições comerciais, não agressão ou divisão do mercado (geográfica, por segmento, produto ou qualquer outro critério).
- Acordos que visem limitar a livre concorrência nos mercados em que a KOF atua.
- Troca de informações comercialmente sensíveis e confidenciais, por exemplo, sobre preços e condições comerciais, sob qualquer forma, inclusive dentro do âmbito de associações.

A troca de informações será considerada sensível se reduzir a incerteza sobre o comportamento competitivo da outra parte. A natureza das informações trocadas é crucial para a avaliação, de acordo com a legislação em matéria de concorrência, conforme aplicável.

Além disso, os colaboradores da KOF devem ter cautela ao compartilhar informações sobre assuntos estratégicos, como recursos humanos e pesquisa e desenvolvimento, inclusive para fins de avaliação comparativa. Essas questões não são comercialmente sensíveis, mas as autoridades de concorrência as consideram relevantes do ponto de vista concorrencial. Deve ser evitada qualquer conduta unilateral que possa constituir abuso de posição dominante (capacidade de modificar unilateralmente ou de forma coordenada as condições de mercado ou se controlar 20% ou mais de um mercado relevante).

Exemplos de condutas unilaterais que podem constituir abuso de posição dominante:

- Fixar preços ou condições comerciais diferentes para o mesmo produto em condições similares, discriminando compradores, fornecedores ou distribuidores sem justificativa comercial ou econômica.
- Fixar preços ou condições para a revenda ou distribuição de seus produtos por terceiros sem motivos comerciais legítimos além da eliminação da concorrência.
- Prática de venda casada, caracterizada pela obrigação de vender produtos ou serviços em conjunto, de forma expressa ou mediante a imposição de condições que impossibilitem ou tornem muito desvantajosa a sua contratação separadamente.
- Imposição de exclusividade, de fato ou de direito, em relações comerciais que prejudiquem a atuação de concorrentes, salvo se justificada por motivo diferente de limitar a concorrência, como a estrita necessidade de garantir a viabilidade econômica do negócio.
- Tratamento diferenciado, sob qualquer forma, a clientes, fornecedores, distribuidores ou outros terceiros que também tenham ou mantenham relação comercial com concorrentes em outros mercados.





Para lidar com concorrentes, fornecedores, clientes, distribuidores ou qualquer outro terceiro sobre qualquer um dos temas anteriores e outros potencialmente incompatíveis com a legislação concorrencial, buscar orientação da área jurídica e de compliance da operação correspondente.

Contamos com os seguintes controles nessa matéria:

- Temos diretrizes internas para gerenciar as atividades e prevenir riscos em termos de concorrência econômica, global e localmente, de acordo com a legislação correspondente à operação, em relação a descontos, incentivos e preços.
- Realizamos capacitações para as áreas de maior risco que participam de atividades comerciais para evitar sermos enquadrados em qualquer prática desleal.
- Identificamos e avaliamos riscos e controles em termos de concorrência econômica.

Consulte a Política de Concorrência Econômica disponível no DocManager.



9. CONTROLES

O PGIC promove a cultura de compliance e estabelece controles estratégicos através de:

9.1. NORMA INTERNA PARA O RECEBIMENTO E OFERECIMENTO DE BRINDES, HOSPITALIDADE E CONVITES PARA EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.

Cumprimos o Código de Ética, que estabelece diretrizes e guias para garantir boas práticas dentro da organização, além de termos Normas internas específicas que regulam o recebimento e oferecimento de brindes, hospitalidade e convites para eventos de entretenimento. Não solicitamos, aceitamos ou oferecemos presentes a Funcionários Públicos. **Nesse contexto, de acordo com o Código de Ética, só aceitamos, damos e oferecemos brindes a fornecedores, clientes e outros Terceiros desde que nenhuma vantagem ou benefício indevido seja obtido e desde que esses brindes atendam aos requisitos:**

- Valor simbólico de até USD 100 em uma única ocasião ou dentro de um lapso temporal de um ano, desde que não exceda o referido valor.
- Sejam promocionais (divulguem a marca e os produtos).
- Os brindes fora desse contexto devem ser devolvidos/rejeitados de acordo com as diretrizes internas.





**Em caso de dúvidas,
entre em contato com
o Compliance Officer
correspondente e/ou a **área de
Compliance de cada operação,
conforme aplicável.****

Contamos com os seguintes controles nessa matéria:

- Temos limites de valores e descrição de brindes e hospitalidade que podem ser aceitos ou não.
- Contamos com controles para registro do recebimento de brindes e revisão dos critérios aprovados pelo Compliance Officer de cada operação, conforme a normativa interna.
- Temos controles para quando formos convidados para eventos de entretenimento nos quais a KOF terá que pagar por hospedagem e transporte.

Consulte a Norma Global de Brindes, Hospitalidade e Entretenimento e sua instrução de trabalho, ambos disponíveis no DocManager.

9.2. GESTÃO DE TERCEIROS

O processo de investigação é extremamente importante e crucial para evitar riscos de compliance.



O procedimento de investigação de terceiros é uma ferramenta estratégica e especializada que garante que os parceiros comerciais de uma empresa, como fornecedores e outras partes interessadas, operem de maneira alinhada aos valores e princípios éticos da KOF e em conformidade com as leis aplicáveis.

A investigação de terceiros busca identificar, mitigar e gerenciar os Riscos de Compliance. O procedimento de Investigação de Terceiros da KOF aplica-se a candidatos a colaboradores, colaboradores, donatários, clientes, fornecedores e outros terceiros com os quais nos relacionamos.

É de responsabilidade de todas as áreas funcionais da KOF proprietárias de informações e/ou da execução dos controles que auxiliam na mitigação dos riscos a realização das investigações, o compartilhamento das informações e/ou documentação dentro dos prazos estabelecidos.

Contamos com os seguintes controles nessa matéria:

Diretrizes internas que categorizam o nível de risco do terceiro, com procedimentos de gestão e ação.

- Realizamos investigações de todos os nossos terceiros (fornecedores, clientes, donatários e candidatos a colaboradores, patrocinados) em listas restritivas internacionais e locais de acordo com a operação, assim como em notícias relacionadas, para identificar qualquer risco de Compliance.
- Temos formulários para conhecer os Terceiros e seus beneficiários finais com os quais contratamos, a fim de identificá-los e verificar sua existência lícita.
- Temos controles para os casos de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) e inclusive para a contratação de funcionários públicos e ex-funcionários públicos.

Ver em Procedimento de Investigação em Matéria de Compliance a Terceiros e sua especificação, ambos disponíveis no DocManager.

9.3. IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

É um dos principais Riscos de Compliance. A KOF reconhece que conflitos de interesse podem surgir no desenvolvimento de atividades profissionais entre colaboradores ou com Terceiros, por isso, estabelece medidas claras para identificá-los, preveni-los e gerenciá-los adequadamente.

Um conflito de interesses surge quando os interesses profissionais, pessoais, familiares, de negócios, econômicos ou de qualquer outro tipo influenciem ou afetem, ou possam influenciar ou afetar, o julgamento, objetividade, lealdade, tomada de decisões, deveres e/ou responsabilidades de algum colaborador na KOF e implicar qualquer uma das seguintes premissas:

- a) Tais interesses sejam contrários aos interesses da KOF.
- b) Exista um prejuízo para a KOF.
- c) Gere benefício para o colaborador, familiar ou qualquer pessoa com quem tenha algum relacionamento pessoal (inclusive amizade).
- d) Tais interesses afetem ou favoreçam terceiros.



Para manter uma conduta ética no ambiente KOF, dentro do programa de Compliance existe um Procedimento de Conflito de Interesses, que visa estabelecer diretrizes para identificar, prevenir, orientar e gerenciar conflitos de interesses.

Para isso, temos os seguintes controles:

- Contamos com declarações de ciência da política relacionada a Conflito de interesse para colaboradores.
- Temos diretrizes relacionadas a critérios específicos para identificar um conflito de interesse e gerenciá-lo.
- Realizamos comunicações e capacitações para todos os colaboradores sobre o conhecimento do que é um conflito de interesse e como identificá-lo.
- Temos a Linha Ética para reportar um possível conflito de interesse.
- Contamos com controles para terceiros, com perguntas específicas sobre temas de conflito de interesse nos questionários denominados "Conheça seu terceiro".

Consulte a Política de Conflito de Interesse e a Norma Global de Conflito de Interesse, ambas disponível no DocManager.



9.4. CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

É de suma importância **realizar ações de conscientização e capacitações** para todos os colaboradores, incluindo terceiros da organização, para que conheçam as diretrizes internas publicadas e as bases mínimas indispensáveis **para desempenhar suas funções em conformidade e identificar possíveis riscos ou fatos que impactem a reputação da KOF.**

Contamos com os seguintes controles:

- Programas de formação contínua e obrigatória para todos os colaboradores, tanto operacionais quanto administrativos.
- Cursos específicos por nível de contribuição do colaborador e áreas funcionais.
- Avaliação mínima dos conhecimentos adquiridos estabelecida pela área de Recursos Humanos locais.
- Divulgação interna de políticas e outras diretrizes internas, lições aprendidas e campanhas de conscientização.
- Comunicação constante sobre o tema para todos os colaboradores em todos os países onde operamos.
- Conhecimento por parte de Terceiros do nosso Código de Ética, assim como dos Princípios Orientadores para Fornecedores, antes da contratação.
- Comunicados oficiais a terceiros sobre questões de Compliance com o apoio das áreas funcionais.



10. MONITORAMENTO, AUDITORIA E MELHORIA CONTÍNUA

Uma das recomendações internacionais é realizar monitoramentos e avaliação da eficácia do PGIC, portanto, devemos realizar o seguinte para avaliar e medir a eficácia do Programa:

- Indicadores-chave de Compliance (KPIs) e SLAs.
- Auditorias periódicas de Compliance internas e externas.
- Avaliação da eficácia do programa.
- Atualização do marco regulatório conforme aplicável e revisão deste manual.
- Implementação de ações corretivas e preventivas.

O PGIC mantém o Código de Ética como documento norteador.



11. CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética é um documento que estabelece os valores, princípios e padrões que devem orientar a conduta e as decisões dos colaboradores, fornecedores, parceiros e demais grupos de interesse da empresa.

Serve como um guia prático para o comportamento esperado em diferentes situações profissionais, alinhando a cultura organizacional com as práticas éticas e legais.



Código de Ética Coca-Cola FEMSA





Objetivos

- Estabelecer princípios e diretrizes para a KOF.
- Mecanismos de consulta e orientação ética.
- Documento formal de divulgação e conhecimento das diretrizes éticas.

Escopo

Aplica-se a membros do Conselho de Administração, Colaboradores e qualquer pessoa que aja em nome da Coca-Cola FEMSA.

Situações não previstas serão resolvidas de acordo com os critérios de melhores práticas do Código de Ética.

Conhecer, respeitar e cumprir o Código de Ética é responsabilidade de todos.

As diretrizes estabelecidas buscam fortalecer o nosso propósito e visão, gerando:

- Atração e satisfação dos consumidores.
- Valor econômico para os acionistas.
- Mais desenvolvimento social.

Em caso de dúvidas, consulte a Política do Código de Ética da Coca-Cola FEMSA KOF-PO-0024 e o Código de Ética da Coca-Cola FEMSA no seguinte link do site oficial da KOF:

<https://coca-colafemsa.com/assets/files/centro-recursos/etica/kof-codigo-de-etica-2025.pdf>



12. CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONFORMIDADE

- Sanções disciplinares internas (advertências, processos administrativos, demissões).
- Responsabilidade administrativa, civil ou penal de acordo com a legislação local aplicável à pessoa jurídica, acionistas e colaboradores.
- Dano reputacional e impacto nas relações comerciais.
- Procedimentos de investigação e remediação diante de violações detectadas.
- Multas e sanções.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Você conhece a Linha Ética?

A Linha Ética é um canal de comunicação independente, que tem como objetivo receber denúncias de qualquer comportamento ou prática que não esteja de acordo com as diretrizes internas.

Os pontos estratégicos desse canal são:

- Promoção e facilitação da detecção de denúncias de práticas ilegais ou condutas inadequadas.
- As denúncias feitas por meio do canal são devidamente atendidas e registradas por meio da Linha Ética.
- Os direitos de todos os envolvidos são respeitados dentro desse processo e todas as evidências disponíveis são coletadas antes que qualquer decisão seja tomada.
- As denúncias são tratadas de forma confidencial.

Qualquer pessoa que mantenha uma relação com a KOF compromete-se a:

- Agir de acordo com as diretrizes do Código de Ética.
- Rejeitar e denunciar através dos canais correspondentes qualquer forma ou tentativa de corrupção, suborno, possíveis crimes e tráfico de influência, dos quais tenham conhecimento.
- Não usar o seu cargo/função ou a sua influência para atividades que beneficiem o seu próprio interesse ou para obter favores para si ou para terceiros.
- Não oferecer ou aceitar presentes, vantagens, empréstimos, doações, serviços, convites para eventos ou refeições, nem qualquer outro tipo de benefício, para si ou para qualquer outra pessoa, que viole a legislação de prevenção à corrupção e as diretrizes internas sobre o assunto.
- Não participar de negociações que possam resultar em vantagem ou benefícios pessoais, o que constitui um conflito de interesses.
- Preservar os princípios da KOF nos negócios, observando as diretrizes éticas internas.

Em caso de dúvidas sobre a Linha Ética ou se desejar apresentar uma denúncia na referida linha, acesse: <https://secure.ethicspoint.com/domain/media/es/gui/81102/index.html>

Todas as denúncias serão atendidas pelas áreas pertinentes da KOF de forma confidencial, de acordo com o protocolo de investigação interno, sem represálias, de forma independente, autônoma e objetiva.



EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE O MANUAL OU QUESTÕES GERAIS DE COMPLIANCE,

VOCÊ PODE ENTRAR EM CONTATO
COM O SEU COMPLIANCE OFFICER
CORRESPONDENTE, DE ACORDO
COM SUA OPERAÇÃO:



Corporativo:

compliance.corporativo@kof.com



Argentina:

compliance.argentina@kof.com



Brasil:

compliance.brasil@kof.com



Colômbia:

compliance.colombia@kof.com



CAM SUR:

compliance.camsur@kof.com



Guatemala:

compliance.guatemala@kof.com



México:

compliance.mexico@kof.com



Uruguai:

compliance.uruguay@kof.com



Venezuela:

compliance.venezuela@kof.com



**TODOS
SOMOS
COMPLIANCE**





TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE



TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE

TODOS
SOMOS
COMPLIANCE



**TODOS
SOMOS**

COMPLIANCE



Programa Global de Integridad y Cumplimiento

Integridad